



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 3108/2013

**EMENTA:** - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **DELVANI DE ALMEIDA RIBEIRO**.

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedida a servidora Delvani de Almeida Ribeiro, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível III, referência C – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº5.452.536-2-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.331.019-73, **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 1º da EC Nº 70/12 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**RS1.036,13**  
Proventos Mensais a serem pagos .....**RS1.036,13**  
Total de Proventos Anuais ..... **RS12.433,56**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL  
NOVOCHADLO, em 23 de Janeiro de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS

BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	Página
Oficial	Assinatura
Edição	Diário
Nº	2306 página 6
Data	1 / 20
Visto	